



CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB
CASA LEGISLATIVA “OLINTO PINHEIRO”
 CNPJ: 12.721.858/0001-24

CARIMBO	REQUERIMENTO N° 002/2026
AUTOR: VEREADORA ANA AMÉLIA DA FONSECA PINHEIRO DE SÁ	

Exm°. Sr.Presidente.
 Ilustres Colegas Vereadores.

A Vereadora **ANA AMÉLIA DA FONSECA PINHEIRO DE SÁ**, no uso de suas atribuições legais, vem mui respeitosamente requerer de que Ex. se digne colocar em Plenário para discussão e possível aprovação dos colegas Vereadores:

“DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE UM PONTO DE ÔNIBUS DESTINADO AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JUSTIFICATIVA: Atualmente, os estudantes universitários do município de Uiraúna não contam com um ponto de ônibus adequado para o embarque e desembarque nos trajetos entre o município e as instituições de ensino superior de outras cidades. A ausência de uma estrutura apropriada induz esses alunos a utilizarem a escada da Igreja Matriz como ponto improvisado, muitas vezes sem abrigo ou sinalização adequada, principalmente em dias de sol ou chuva, o que compromete sua segurança e bem-estar.

A criação de um ponto de ônibus exclusivo para os estudantes universitários é uma medida fundamental para garantir que esses jovens possam realizar seus deslocamentos diários de forma segura e confortável. Além disso, um ponto de ônibus bem estruturado contribuirá para a organização e a fluidez do transporte público, beneficiando não apenas os estudantes, mas também toda a comunidade.

A acessibilidade também é uma preocupação relevante. O novo ponto de ônibus deverá ser projetado levando em consideração as normas vigentes, garantindo o acesso facilitado para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.



CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB
CASA LEGISLATIVA “OLINTO PINHEIRO”
CNPJ: 12.721.858/0001-24

Dessa forma, solicito o apoio dos meus nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei, a fim de garantir o direito dos estudantes universitários a um ponto de ônibus adequado, contribuindo para sua segurança, conforto e bem-estar durante seus deslocamentos diários.

Que a Matéria depois de lida e aprovada seja repassada ao Poder Executivo.

Plenário “Antônio Fernandes Sobrinho”, Uiraúna- PB, 04 de março de 2026.

ANA AMÉLIA DA FONSECA PINHEIRO DE SÁ
VEREADORA